

Município forte. Brasil forte.



Reforma Tributária – PEC 110/2019

Premissas defendidas pela CNM

- ✓ Evitar perdas aos Municípios;
- ✓ Novos impostos devem ser compartilhados;
- ✓ Maior participação dos Municípios no bolo tributário;
- ✓ Fortalecimento dos Impostos sobre o Patrimônio;
- ✓ Paridade de representação;

Eixo Central da PEC 110/2019

- ✓ simplificar e modernizar a tributação de bens e serviços no país;
- ✓ Extinção de 10 tributos (IPI, IOF, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, Salário-Educação, Cide-Combustíveis, ICMS e ISS);
- ✓ Criação de dois tributos: IS-Federal e IBS-Estadual.

Distribuição dos 9 tributos extintos

- ✓ Em 2018, a receita dos 9 tributos somou R\$ 984 bilhões;
Em milhões

Bolo Tributário	2017	2018	% total
PIS/PASEP	62.561	66.125	6,7%
COFINS	235.759	251.466	25,5%
IPI	48.033	55.427	5,6%
ICMS	444.927	482.943	49,1%
ISS	59.819	65.547	6,7%
Salário-Educação	20.092	22.048	2,2%
IOF	34.984	36.786	3,7%
Cide	5.827	3.963	0,4%
TOTAL	912.002	984.305	100,0%
União	194.507,88	389.295,50	40%
Estados	355.447,20	384.527,15	39%
Municípios	362.046,45	210.482,45	21%

IBS

- ✓ base ampla, crédito integral e intempestivo, simples, princípio do destino, etc.;
- ✓ Restrição de benefícios fiscais (alimentos, medicamentos e transporte público e algumas exceções);
- ✓ Competência estadual, legislação unificada nacionalmente e repartido com União e Municípios.

Pontos de atenção:

2. Possíveis PERDAS para Municípios com vocação produtiva, com a mudança para o destino;

Imposto Seletivo

- ✓ Incidência sobre bens e serviços específicos (petróleo e derivados; combustíveis e lubrificantes; gás natural; cigarros e outros produtos do fumo; energia elétrica, serviços de telecomunicações, bebidas alcoólicas, veículos automotores novos, terrestres, aquáticos e aéreos);
- ✓ Competência federal e repartição apenas com os Estados e DF;

Ponto de atenção: Não partilha com Municípios;

Mudanças nas Competências Tributárias e Partilha:

- ✓ Estados aumentam competência tributária com o IBS;
- ✓ União perde competência sobre 8 impostos, mas fica com a competência sobre o IS;
- ✓ Municípios perdem competência sobre o ISS, o IPTU e ITBI serão regulamentos por Lei Federal;

Pontos de atenção: 1. Esvaziamento de competência legislativa tributária e autonomia financeira dos Municípios. 2. Comprometimento da capacidade de autofinanciamento dos Municípios.

CSLL

Lei Complementar definirá se a receita oriunda da CSLL, que será parte do IR, será compartilhada com Estados e Municípios.

Ponto de atenção: A CNM defende que o compartilhamento com Estados e Município conste em redação na PEC.

Obrigada!



(61) 2101-6021 | financas@cnm.org.br